



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

EDITAL INTERNO Nº 01/2012

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE TEMPORÁRIO
POR TEMPO DETERMINADO**

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital 01/2012 – *datado de 06 de janeiro de 2012, processo seletivo simplificado para contratação de docente temporário por tempo determinado*, do Magnífico Reitor da UFRB, publicado na íntegra no D.O.U. de 09/01/2012, Seção 3, página 68 torna público, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes temporário por tempo determinado, com contratação até dezembro de 2012, não podendo ser prorrogado, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

Área de Conhecimento: Matemática e Estatística			
NÚMERO DE VAGAS	REGIMENTO DE TRABALHO	COMPONENTES CURRICULARES TURMAS E HORÁRIOS	REQUISITO MÍNIMO
01	40h	CET065 – Álgebra Linear – T04 - TER 08-10, QUI 08-10; CET146 - CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II - T06 - SEG 10-12, SEX 07-10; T07 - SEG 07-10, SEX 10-12; T09 – QUA 10-12, SEX 13-16.	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Física ou Bacharelado em Engenharia Elétrica, Mecânica, Civil, Computação ou Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas (BCET).

1.1. O processo seletivo será conduzido por Bancas Examinadoras devidamente constituídas por Ordens de Serviço internas do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

1.2. O Candidato poderá ministrar aulas nas componentes supracitadas e/ou componentes afins a do concurso, quando lhe for solicitado.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **11 à 24/01/2012**.

2.2. O candidato deve requerer sua inscrição no Núcleo de Apoio Administrativo do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (no período de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 h), bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site <http://www.ufrb.edu.br/concursos>.

2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação;
- b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

- d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
- II - *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 (uma) via;
- 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
 - b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacional ou por universidades estrangeiras registradas ou revalidadas, até a contratação;
 - c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
 - d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;
- 2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
- 2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
- 2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.
- 3 – Do Processo Seletivo**
- 3.1. O processo seletivo constará de duas etapas distintas:
- a) Análise de Currículo, com peso 3;
 - b) Prova Didática, com peso 7.
- 3.2. As provas serão realizadas no período **26 à 27 de janeiro de 2012** com início às **08 horas do dia 26 de janeiro de 2012** nos seguintes locais:

ÁREA DE CONHECIMENTO	LOCAL
Matemática e Estatística	Pavilhão de Aulas I PVA I - Sala 101

4. Da Realização das Provas

- 4.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
- 4.2. Os pontos para a prova didática estão indicados no Anexo I deste Edital.
- 4.3. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

- 4.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula no início da realização de sua prova didática. O plano de aula é item obrigatório da prova didática e sua não entrega acarreta perda automática de vinte por cento do valor da prova.
- 4.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.
- 4.6. Na prova didática não será admitida à comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 4.7. Às **08 horas e 30 minutos do dia 26 de janeiro de 2012**, em sessão pública inicial deverá ser sorteada a ordem dos candidatos de realização da prova didática, que posteriormente procederão ao sorteio de seu respectivo ponto, respeitando o intervalo de 1 (uma) hora entre cada sorteio e a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da prova de cada candidato.
- 4.8. Cada candidato deverá obrigatoriamente sortear o seu ponto para a prova didática devendo retornar este ponto para os próximos sorteios.
- 4.9. Não será permitido o acesso ao local de realização da prova ao candidato que, por qualquer motivo, não se apresentou no horário previsto para o seu início, sendo-lhe atribuída a nota zero (0,0) nesta etapa com conseqüente eliminação do processo seletivo.
- 4.10. A prova didática será pontuada conforme itens constantes no Barema que constitui o Anexo II deste Edital.
- 4.11. Da Análise do Currículo
- 4.11.1. Os títulos serão classificados em:
- I. acadêmicos;
 - II. científicos, artísticos e literários;
 - III. didáticos;
 - IV. administrativos;
 - V. profissionais.
- 4.11.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.
- 4.11.3. O valor alcançado pelo candidato na prova de títulos (PT) será dividido por 10, isto é, convertido em nota com variação de 0 a 10 pontos.
- 4.12. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 5.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NF), de acordo com a fórmula abaixo, em que PD é a nota final da prova didática e PT, a nota final da prova de títulos: $NF = (0,7 \times PD) + (0,3 \times PT)$.
- 5.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NF.
- 5.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem NF abaixo de 7,0 (sete).
- 5.4. No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.5. Em caso de empate, será adotado o critério de maior titulação, seguido por maior nota na prova didática, maior nota na prova de títulos e como último critério a idade em ordem decrescente.
- 5.6. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver. O relatório final deverá ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

encaminhado a Direção do CETEC que o submeterá a homologação do Conselho Diretor do Centro. O resultado final da seleção será divulgado no âmbito do CETEC e em seu sítio na internet até o dia **30/01/2012**.

5.7. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção e protocolado na recepção do CETEC, no prazo máximo de 24 horas, a partir da publicação do resultado das provas.

5.7.1. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

5.7.2. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5.7.3. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do CETEC.

5.7.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.

5.8. Não serão aceitos recursos relacionados a prova didática.

3

6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.

6.2. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas e em grau de recurso pelo Conselho Diretor.

Cruz das Almas, **09 de Janeiro de 2012**.

Denis Rianldi Petrucci
No Exercício da Direção do Centro de Ciências
Exatas e Tecnológicas da UFRB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**ANEXO I
EDITAL INTERNO Nº 01/2012
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE TEMPORÁRIO POR
TEMPO DETERMINADO**

PONTOS PARA AS PROVAS DIDÁTICAS

Área de Conhecimento: Matemática e Estatística (40h)
Pontos:
<ol style="list-style-type: none">1. Teorema do Núcleo e da Imagem;2. Cônicas e Quádricas3. Teoremas de Valor Medio e Rolle.4. Aplicação da derivada: estudo dos máximos e mínimos.5. Integral de Riemann e o Teorema Fundamental do Cálculo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

ANEXO II

EDITAL INTERNO Nº 01/2012

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE TEMPORÁRIO
POR TEMPO DETERMINADO

PROVA DIDÁTICA (Peso 7)

Candidato(a): _____ Nota: _____

Matéria: _____

Avaliador: _____

CRITÉRIOS	Nº de Pontos	
	Máximo	Obtido
PLANO DE AULA		
Clareza dos objetivos	0,2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
Seleção apropriada do material didático	0,2	
Subtotal: 1,0		
DESENVOLVIMENTO DA AULA	Máximo	Obtido
Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,0	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo	1,0	
Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo	1,0	
Seqüência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
Articulação entre as idéias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1,0	
Consistência teórica do conteúdo	2,0	
Uso adequado do material didático	1,0	
Uso adequado do tempo	1,0	
SUBTOTAL: 9,0		
TOTAL: 10,0		

Cruz das Almas, ___ / ___ / 2012.

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (Peso 3)

(BAREMA)

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(50)
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(15)
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
	Ensino superior – mais de dois semestres	6
	Ensino superior – até dois semestres	5
	Ensino superior – até um semestre	4
	Ensino do 2º grau – mais de dois semestres	3
	Ensino do 2º grau – até dois semestres	2
	Ensino do primeiro grau – mais de dois semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de dois semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	5
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
	Estágios na área – mínimo de 90h	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades for da área	0,5
5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(10)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
TOTAL:		100